

**PORTARIA Nº 040/2018**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 051/2014 que concede o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DE FÁTIMA COELHO DA SILVA”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal nº 1.047/2006, fundamentado nos Art. 40 §5º da CRFB/1988 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com os Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora MARIA DE FÁTIMA COELHO DA SILVA, matrícula nº 267, inscrita no CPF sob o nº 782.885.927-91, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Referência A-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2014.04.00415P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	846,49
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	423,25
<b>TOTAL</b>	<b>1.269,74</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de maio de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA